

LEI Nº1049/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.01.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33.50.41.00.00	Contribuições	1000	R\$	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			R\$	24.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ R\$ 24.000,00 (Vinte e quatromil reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.01.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	24.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	24.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco 2018/2021, objeto da Lei Municipal 1026/17 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1017/17 com teor acima mencionado:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GISELE POTILA FACCIIN GUI
Prefeita Municipal